

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PORTARIA Nº 45/03-N, DE 09 DE SET DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24 do Anexo I ao Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002;

Considerando a necessidade da efetiva implementação das unidades de conservação Floresta Nacional de Xingu e Floresta Nacional de Altamira;

Considerando as condições precárias de funcionamento do escritório Regional de Altamira para o efetivo apoio à estruturação destas unidades de conservação; e

Considerando o elevado grau de desenvolvimento técnico e administrativo presente na Floresta Nacional de Tapajós,

Art.1º Transferir temporariamente, pelo período de dezoito meses, o escritório da Floresta Nacional do Xingu e o escritório da Floresta Nacional de Altamira, respectivamente, para o escritório da Floresta Nacional de Tapajós, no Município de Santarém, PA.

Art.2º Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente